



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - N.º PMT.28042014.PP03

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de **Tamboril**, por intermédio da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, regulamentado pelo Decreto n.º 3.555, de 08.08.2000, sob a regência do seu Pregoeiro **Oficial e Equipe de Apoio**, instituídos pela **Portaria n.º 002/2014** de **05.02.2014**, para atendimento do objeto desta licitação, na forma da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, as demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, e as condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s).

<i>Órgão Gerenciador:</i>	Secretaria de Saúde
<i>Órgão(s) Participante(s):</i>	-
<i>Data de Abertura:</i>	14/05/2014
<i>Horário de Abertura:</i>	14h00m (horário cearense)
<i>Local da Sessão:</i>	Sede da Prefeitura à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, S/N.
<i>Critério de Julgamento:</i>	Menor Preço por Item
<i>Regime de Fornecimento:</i>	Parcelado
<i>Pregoeiro Oficial</i>	Francisco José Soares Araújo

GLOSSÁRIO

📄 Se no dia supracitado não houver expediente, por motivo superveniente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial realizar-se-ão no mesmo horário do primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de **Tamboril** que se seguir.



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

↳ Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

✘ **PMT:** Prefeitura Municipal de **Tamboril**;

✘ **ME/EPP:** Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte.

✘ **DOE/DOU:** Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União;

↳ O presente Edital e todos os seus anexos serão fornecidos **gratuitamente**, em arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel que se fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

CONDIÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de medicamentos p/ distribuição gratuita e material médico hospitalar em proveito da secretaria de Saúde do Município de Tamboril.**

- Integram este Edital independente de transcrição os seguintes anexos:

- ✘ ANEXO I – Modelo de Declaração de concordância com as exigências do edital e cumprimento de habilitação;
- ✘ ANEXO II – Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade;
- ✘ ANEXO III – Termo de Referência;
- ✘ ANEXO IV – Modelo da Proposta de Preços;
- ✘ ANEXO V – Minuta do Contrato.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações e



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

fundações - exceto sociedades cooperativas - regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Tamboril e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.3 - Será vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, empresas em processo de falência ou recuperação judicial, sob concursos de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4 - Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público, suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, ou reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Será vedada a participação de empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, quando da entrega dos envelopes, deverá estar presente e proceder ao seu credenciamento entregando o Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante a ser credenciado.

b) Em caso de representação, PROCURAÇÃO pública ou particular, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório competente, e ambas outorgando expressamente, poderes ao mandatário para formular ofertas e lances de preços, bem como, praticar em todas as fases do procedimento licitatório os demais atos pertinentes ao certame.

c) Registro Comercial ou Contrato Social em vigor ou o último aditivo consolidado (quando houver), no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) DECLARAÇÃO de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital de Pregão e pleno cumprimento com todos os requisitos de habilitação. (MODELO EM ANEXO)

e) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, não emitida a mais de trinta dias anteriores da data de abertura do certame, nos termos do art. 8º da IN 103/07 do Departamento Nacional de Registro no Comércio - DNRC, em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, para que essa possa gozar dos benefícios que lhe são conferidos. Caso o Licitante enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, mencionada anteriormente,

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

**Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04
C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140**



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios a ele conferidos.

3.2 - Todos os documentos referentes ao presente CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório competente, onde os mesmos não serão devolvidos.

3.3 – O Pregoeiro somente autenticará cópia de documento(s) constante(s) do credenciamento, com a apresentação imediata do original.

3.4 – Na falta ou incorreção dos documentos exigidos no credenciamento, a empresa não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

3.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.6 - Todos os credenciados pelas empresas licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

IV – ORIENTAÇÕES SOBRE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os documentos referentes ao Credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes nº 01 e 02 em cópia autenticada em cartório competente.

4.2 - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, ao final, ser identificada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa, podendo utilizar como modelo o Anexo MINUTA DA PROPOSTA, separadamente no envelope nº 01, não transparente, fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, e os seguintes dizeres:

Ao
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA”
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMT.28042014.PP03
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:
FONE PARA CONTATO:

4.3 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em uma única via em original ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente, separadamente no envelope Nº 02, não transparente, fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

Ao
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
ENVELOPE N° 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N° PMT.28042014.PP03
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:
FONE PARA CONTATO:

4.4 - A entrega do CREDENCIAMENTO, dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS e os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será feita no dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste Edital.

V – ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

5.1 - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada com os seguintes requisitos:

5.1.1 - Indicar a razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

5.1.2 - especificação completa de acordo com as exigências contidas neste edital, inclusive quanto à marca, quando houver;

5.1.3 - Cotar o(s) preço(s) em moeda corrente nacional;

5.1.4 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da mesma;

5.1.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas todas as despesas atinentes ao objeto.

5.2 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "01", não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro.

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na desclassificação do licitante.

5.5 - É facultada ao Pregoeiro a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação da(s) proposta(s) de preço(s), vedada a inclusão de documentos que deveriam estar originariamente no respectivo envelope.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1.1 - Cédula de Identidade;

6.1.1.1.2 - Registro comercial, no caso de *empresa individual*;

6.1.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

6.1.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.1.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

6.1.1.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, estando sua validade condicionada a legislação vigente.

6.1.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.1.3.1 - Prova de Inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);

6.1.1.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.1.3.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa licitante;

6.1.1.3.4 - Certidão Negativa de Débito Estadual da sede da empresa licitante;

6.1.1.3.5 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.1.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.1.3.7 - Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS;

6.1.1.3.8 - Certidão Negativa de Débito – CND perante o INSS;

6.1.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.1.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

por igual período, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.1.6 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

6.1.1.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1.7.1 – Atestado de Capacidade Técnica para o objeto interessado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório competente, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e similaridade com o objeto desta licitação;

6.1.1.7.2 – Certificado de Regularidade perante o Conselho Federal de Farmácia;

6.1.1.7.3 – Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde), no ramo de atividade objeto da licitação para qual intencionar proposta, dentro do prazo de validade para o exercício das atividades do ano corrente;

6.1.1.7.4 – Alvará Sanitário de Funcionamento, Estadual ou Municipal, conforme o caso, dentro do prazo de validade para o exercício das atividades do ano corrente.

6.1.1.8 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1.8.1 - Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (MODELO EM ANEXO)

6.2 – ORIENTAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

6.2.1 - O licitante deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

6.2.2 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aqueles que o próprio órgão emissor declara expressamente que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

6.2.3 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filial. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.2.4 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

6.2.5 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "02", não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro.

6.2.6 - O Pregoeiro poderá também solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6.2.7 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item anterior.

6.2.8 - O Pregoeiro somente autenticará cópia de documento(s) constante(s) do envelope de habilitação, com a apresentação imediata do original.

6.2.9 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na inabilitação do licitante.

6.2.10 - É facultada ao Pregoeiro a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação dos documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam estar originariamente no se respectivo envelope.

6.2.11 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado o Pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda à realização do procedimento licitatório.

7.2 - Todos os interessados em participar da licitação deverão estar no local designado antes do referido horário de abertura.

7.3 - Após a abertura dos trabalhos, nenhum documento e/ou proposta será recebido pelo Pregoeiro.

7.4 - Aberta a sessão pelo Pregoeiro, o licitante ou seu representante legal, presente à sessão, procederá ao respectivo credenciamento mediante apresentação da



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

documentação exigida nos termos deste edital.

7.5 - Em seguida, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido essas exigências editalícias.

7.6 - No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da proposta escrita de menor valor, e os das ofertas com até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor. Caso não se verifique no mínimo 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, os autores das melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três) propostas, incluindo a de menor valor, poderão fazer os lances verbais e sucessivos, também em valores distintos e decrescentes. Ainda neste último caso, havendo empate de propostas escritas com o terceiro proponente, ambas serão classificadas para a fase de lances verbais, mesmo que o número de licitantes totais ultrapasse a três. Nessa situação, será realizado sorteio para a definição da ordem dos lances.

7.7 - Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção de número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento negociando diretamente com o proponente, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação e à negociação do preço.

7.8 - A fase de lances, destinada exclusivamente à redução de preços, se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais (um lance por rodada), na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível. Podem ser estabelecidos pelo Pregoeiro, durante a sessão, valores mínimos dos lances ofertados e tempo de duração da fase de lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o Pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.

7.10 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

7.12 - Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere a exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

7.13 - Em seguida o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará se ocorre empate (empate ficto), nos termos do art. 44 da LC n.º 123/06, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, além de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito, desde que a empresa tenha apresentado no ato do credenciamento a exigência nele imposta para se beneficiar deste item.

7.14 - Considerar-se-ão empatados (empate ficto) todos os lances apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

7.15 - Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.16 - Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 7.13, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame, não importando em realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.13 e 7.16 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.14 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

7.17 - Ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação (envelope 02) daquele licitante que apresentou o menor preço ofertado (e conseqüentemente melhor proposta), para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;

7.18 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor proposta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

7.19 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será classificada a ordem dos licitantes, sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja manifestação recursal;

7.20 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após a homologação da licitação, as empresas poderão retirá-los no prazo máximo de dez dias, ultrapassado esse prazo os mesmos serão destruídos;

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes;

7.22 - Após a decisão dos recursos, caso haja, caberá à autoridade superior adjudicar o objeto da licitação ao respectivo vencedor.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

8.1 - No julgamento das propostas e lances verbais, o Pregoeiro levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR VALOR E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

8.3 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o correto.

8.4 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, o Pregoeiro procederá a correção, e considerará o novo valor obtido.

8.5 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

8.6 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a. Não atendam às exigências preconizadas no presente edital.

8.7 - Serão desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem:

a. Preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a comprovar através de documentos sua viabilidade.

8.8 - Será desclassificado ainda o licitante que:

a. Sendo, o único participante do certame cote preço em desconformidade com a realidade mercadológica e recuse-se a reduzi-lo.

8.9 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

IX - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

9.1 – Não havendo interposição de recursos o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es). Caso haja impetração de recurso, depois de decidido os méritos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

9.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste edital;

9.3 – A autoridade superior desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

X - DO CONTRATO

10.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2 - O contrato vigorará até **31.12.2014** contados a partir da data de sua assinatura.

10.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

10.3.1 – Ocorrendo o fato acima aduzido, a autoridade superior deverá revogar os atos da homologação e da adjudicação e retornará os autos do processo o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, onde, por sua vez, o Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

10.4 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como a ata originada da sessão ao qual constarão os lances verbais e negociações dos preços contratados e ainda os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.5 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ao cumprimento do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tamboril e será descredenciado do Cadastro, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes deste edital, da proposta de preço e da Minuta do Contrato anexo deste Edital.

XI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

11.1 – DOS ESCLARECIMENTOS:

11.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: licitacao.pmt@hotmail.com, identificando o número do pregão.

11.2 – DAS IMPUGNAÇÕES:

11.2.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, Tamboril/CE;

11.2.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

11.2.3 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado sob documento para responder pela impugnante, e ainda as enviadas por fax símile e e-mail.

11.3 – DOS RECURSOS:

11.3.1 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço retro mencionado, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

11.3.2 - A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

11.3.3 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente, e ainda os enviados por fax símile e e-mail;

11.3.4 - Os recursos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

11.3.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

XII - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

12.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

12.2 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

12.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

a. Advertência;

b. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

c. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tamboril e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMT, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.5 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.6 – A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.3 e 12.4 somente será promovido mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, depois de decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

12.7 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Tamboril.

XIII - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

13.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pelo cumprimento global do contrato.

13.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

13.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser emitidas por representante legal da empresa.

14.2 - Decairá o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem.

14.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

14.4 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

14.5 - O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.6 - É reservado a CONTRATANTE, o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

Tamboril-CE, 28 de Abril de 2014

JOÃO LUIZ DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO

Pregoeiro



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

Ao
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE.
PROCESSO N.º: **PMT.28042014.PP03.**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL.**
DATA DE ABERTURA: **14/05/2014.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **14h00m** (*horário local*)

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E CUMPRIMENTO
DE HABILITAÇÃO.**

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta, com abertura no dia ____ de _____ de ____ às ____:____ h.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

Ao
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE.
PROCESSO N.º: **PMT.28042014.PP03**.
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**.
DATA DE ABERTURA: **14/05/2014**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **14h00m** (*horário local*)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- Aquisição de medicamentos p/ distribuição gratuita e material médico hospitalar em proveito da secretaria de Saúde do Município de Tamboril.

2. JUSTIFICATIVA

- Tal aquisição se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria de Saúde proporcionando a melhoria das suas atividades e no atendimento à saúde municipal.

3. REGIME DE FORNECIMENTO

- As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE no almoxarifado, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria, diretamente no almoxarifado, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 h, situado no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó - Bairro São Pedro, acompanhado das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente.

- As ordens das entregas, constando os produtos e suas quantidades, datas e horários, serão fornecidos pela Secretaria, com até 5 (cinco) dias de antecedência da data de entrega.

- O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Tamboril o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

- As licitantes vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Secretaria, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

- No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria.

- Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Secretaria quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Secretaria, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

- Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações abaixo discriminadas:

- **MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL



PREFEITURA
TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

1	ALDECTONE 15 MG C/30	CX	12	24,94	299,28
2	ALENIA 12/400	CX	36	89,18	3.210,48
3	ANTAK 300 MG CX10	CX	72	57,41	4.133,16
4	ARTRODAR 50 MG C/30	CX	12	126,45	1.517,34
5	ATOVASTATINA 20 MG C/30	CX	24	61,99	1.487,64
6	AZOPT 10 MG	CX	24	55,52	1.332,36
7	BUDECOT NASAL	VD	36	44,39	1.598,04
8	CADEIRA DE RODAS PRETA / MODELO SIMPLES	UNIDADE	120	296,25	35.550,00
9	CALCIO 600 +VIT.	CX	24	50,60	1.214,40
10	CARVEDILOL 3,125 CX 30 COMP.	CX	48	28,61	1.373,04
11	CITONEURIM AMPOLA	CX	36	4,29	154,44
12	CLOMIPRAMINA 25 MG C/20	CX	96	23,17	2.224,32
13	CLONAZEPAN 25 MG	CX	48	14,71	706,08
14	CLORIDROGREL 75 MG C/30	CX	24	88,08	2.113,92
15	CLORIQUINA 250 MG	CX	24	29,28	702,72
16	CODATEN 50 MG C/20	CX	12	64,78	777,36
17	COLÍRIO DEXAMETAZONA 5 ML	VD	24	6,04	144,84
18	CONCOR 5 MG CP C/28	CX	24	85,16	2.043,84
19	COSOPT COLÍRIO 5ML	CX	12	96,23	1.154,76
20	DAIVOBET 60G	BISNAGA	20	194,96	3.899,10
21	DEPURA GOTAS 10 ML	CX	24	56,34	1.352,16
22	DESONOL CREME 30 G	VD	24	22,34	536,16
23	DIMOF 30 MG C/50	CX	12	80,66	967,86
24	E- TABS C/30	CX	12	28,76	345,12
25	EPSOL GEL FPS 50	VD	24	82,15	1.971,48
26	FILINAR 50 MG VD	VD	12	21,95	263,40
27	FINASTERIDA 5 MG C/30	CX	24	66,46	1.595,04
28	FITOSCAN POMADA 20 G	TB	24	48,41	1.161,72
29	FIXA CAL C/90	CX	24	37,96	910,92
30	FLANCOX 400 MG C/20	CX	48	33,59	1.612,32
31	FORASEC 12/400 MG	CX	24	115,17	2.763,96
32	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA	PCT	480	19,03	9.132,00
33	GIKGO BILOBA 120 MG CX C/30	CX	24	48,76	1.170,12
34	HIDROXICLORIXINA 400 MG C/30	CX	36	66,25	2.384,82
35	HIXIZINE 25 MG C/30	CX	24	30,63	735,00
36	IMIPRAMINA 25 MG C/20	CX	36	10,94	393,84
37	INSULINA GLAGINA 100UI/MI 10 LATUS	FR	96	338,33	32.479,68
38	LEITE NAN 01 PRÓ 500 G	LT	240	32,90	7.896,00
39	LEITE SOJA 500 G	LT	120	33,35	4.002,00
40	LOMICIL 50 MG CX C/30	CX	48	51,33	2.463,60
41	LUMIGAM 0,03% 5 ML	CX	24	155,60	3.734,28
42	MELOXICAN 15 MG C/10	CX	12	22,23	266,70
43	MINESOL ACTIVE FPS 30	VD	36	75,99	2.735,64
44	MONOCORDIL 20 MG	CX	36	11,80	424,80
45	NASONEX SPRAY NASAL	FR	60	68,51	4.110,30
46	OSTRONUTRIM C/60	CX	24	69,34	1.664,04

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



PREFEITURA
TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

47	OTESSE CRUPODALICA C/ SUPORTE	PAR	24	64,00	1.536,00
48	PACO 500 MG C/12	CX	36	17,93	645,30
49	PONDERA 20 MG CX C/30	CX	48	104,60	5.020,56
50	PROFENID 100 MG CP C/20	CX	24	40,47	971,16
51	PROLOPA 200/50 MG	CX	60	74,08	4.444,50
52	REDIFRIM C/30	CX	24	60,20	1.444,68
53	REFORGAN C/20	CX	12	44,52	534,24
54	REQUINOL 400 MG C/30	CX	24	66,74	1.601,76
55	ROSUVASTATINA 20 MG C/20	CX	24	150,80	3.619,20
56	ROVAMICINA 500 MG CX C/30	CX	120	51,31	6.157,20
57	SPIRIVA 10 MG RESP.4ML/60	CX	24	279,13	6.699,00
58	SUSTRATE 10 MG C/50	CX	156	22,08	3.444,48
59	TAMIRAM 100 MG C/10	CX	36	87,50	3.150,00
60	TANDENE 125 MGC/30	CX	24	24,99	599,76
61	TENOFTAL 5 ML	VD	24	7,73	185,52
62	TIZANIDINA 2 MG C/20	CX	48	31,59	1.516,08
63	VALTRIAN HCT 50 MG + 125C/30	CX	24	28,05	673,20
64	VARAPRAMIL 80 MG C/30	CX	24	22,25	534,00
65	VASTAREL MR 35 MG C/60	CX	48	111,02	5.328,96
66	VERTIX 10 MG C/30	CX	24	26,48	635,40
67	VYTORIN 10/20 MG C/22	CX	24	108,04	2.592,84
68	XALATAN COLÍRIO 2,5 ML	CX	12	128,78	1.545,30
69	XARELTO 15 MG CX28	CX	24	242,31	5.815,44
70	ZYLONIC 100 MG CX/30	CX	24	12,20	292,80
					GLOBAL = 211.697,46

- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PSF E HOSPITAL REGIONAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	212	7,11	1.507,32
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU PÓS-OPERATÓRIO. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 40 CM X 10 CM. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	150	19,95	2.992,50
3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 13 X 4,5. EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800	10,95	8.760,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU	CX	800	10,95	8.760,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

	LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 20 X 5,5. EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
5	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 25 X 7. EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1600	10,95	17.520,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 25 X 8. EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1600	10,95	17.520,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 40 X 12. EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	10,95	2.190,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE – ANESTESIA. BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE Nº 23 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½ POLEGADAS).	UND	120	6,35	762,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE – ANESTESIA. BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE Nº 26 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½ POLEGADAS).	UND	120	5,42	650,40
10	AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA - COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. TAMANHO 6 MM. CALIBRE 30G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	166,98	10.018,80
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% , INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	UND	288	12,47	3.591,36
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	UND	936	7,30	6.832,80
13	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	UNIDADE	264	7,88	2.080,32
14	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	PCT	524	18,61	9.751,64
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. PACOTE COM 420G.	PCT	40	16,28	651,20
16	ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO,	UND	162	3,09	500,58

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

	FOTOSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 250 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.				
17	ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	760	10,40	7.904,00
18	ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 15 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	1400	15,57	21.798,00
19	ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 20 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	1400	20,74	29.036,00
20	ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE – ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 20 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	30	121,40	3.642,00
21	BOLSA ABERTA DE 1 PEÇA PARA COLO/ILEOSTOMIA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, DE APROXIMADAMENTE 10-70MM, TAMANHO GRANDE. RESINA COM BORDAS BISELADAS, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, OXIDANTE. SEM ADESIVO MICROPOROSO. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E À PROVA DE ODOR FORMADO POR DICLORETO DE POLIVINILA, ETIL VINIL ACETATO E POLIETILENO CELULÓSICO. ACOMPANHA CLAMP POR BOLSA.	UNIDADE	30	49,89	1.496,70
22	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, C/ BARREIRA SINTÉTICA E PLACA DE HIDROCOLÓIDE (RESINA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA E AGENTE ANTI-OXIDANTE) OPACA, COM ADESIVO MICROPOROSO, DIÂMETRO REGULÁVEL (15-60MM) E CLAMP INDIVIDUAL. ADULTO.	UND	240	35,97	8.632,80
23	BOLSA DE OSTOMIA, DRENÁVEL, C/ BARREIRA SINTÉTICA E PLACA DE HIDROCOLÓIDE (RESINA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA E AGENTE ANTI-OXIDANTE) OPACA, COM ADESIVO MICROPOROSO, DIÂMETRO REGULÁVEL (15-60MM) E CLAMP INDIVIDUAL. ADULTO.	UNIDADE	360	35,97	12.949,20
24	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA, 1 PEÇA TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, DE APROXIMADAMENTE 10-70MM, COM FILTRO ACOPLADO. RESINA EM ESPIRAL, HIPOALÉRGICA, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE. SEM ADESIVO MICROPOROSO. FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E À PROVA DE ODOR, FORMADO POR DICLORETO DE POLIVINILA, ETIL VINIL ACETATO E POLIETILENO CELULÓSICO. ACOMPANHA CLAMP POR BOLSA.	UNIDADE	30	71,67	2.150,10
25	BOLSA PARA UROSTOMIA, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, DE APROXIMADAMENTE 10 A 70 MM, PARA COLETA DE URINA, COMPOSTA DE PELÍCULA FINA, À PROVA DE	UNIDADE	30	78,71	2.361,30

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

	ODOR, FORMADO POR DICLORETO DE POLIVINILA (PVDC), ETIL VINIL ACETATO (EVA) E POLIETILENO CELULÓSICO, TELA DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE FÁCIL MANUSEIO. SISTEMA ANTI-REFLUXO, ADESIVO COMPOSTO DE RESINA DE HIDROCARBONETOS (NÃO TÓXICA), COM UMA CAMADA ADESIVA EM FORMA DE DISCO COMPOSTA DE PECTINA, GELATINA CERTIFICADA (SUÍNA) E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) NA PARTE EXTERNA DE CONTATO COM A PELE, DISPOSTA EM FORMATO ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR CLIP INDIVIDUAL (VÁLVULA).				
26	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. N° 0.	UND	1	9,03	9,03
27	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. N° 01.	UND	1	9,03	9,03
28	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. N° 02.	UND	1	9,03	9,03
29	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. N° 03.	UND	1	9,03	9,03
30	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. N° 04.	UND	1	9,03	9,03
31	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. N° 05.	UND	1	9,03	9,03
32	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N° 14.	UND	4560	1,31	5.973,60
33	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N° 16.	UND	4560	1,18	5.380,80
34	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N° 18.	UND	4560	1,18	5.380,80
35	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO,	UND	5760	1,18	6.796,80

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

	ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. Nº 20.				
36	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. Nº 22.	UND	7560	1,18	8.920,80
37	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. Nº 24.	UND	7560	1,31	9.903,60
38	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	720	1,89	1.360,80
39	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO.	UND	304	5,57	1.693,28
40	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL ADULTO TIPO SACO 2000ML	UND	600	0,70	420,00
41	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, SEM EXTENSOR, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 100 ML.	UND	720	6,57	4.730,40
42	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, SEM EXTENSOR, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 100 ML.	UND	720	6,57	4.730,40
43	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM CONECTOR DE Sonda RÍGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO TRANSPARENTE MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9 MM COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE URINA. BOLSA COLETORA DE MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA ANTERIOR, GRADUADA VÁLVULA ANTIREFLUXO E FILTRO DE AR. PINÇA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO NO EXTENSOR E NO SISTEMA DE DRENAGEM. CONTER ALÇAS PLÁSTICAS OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO NA BEIRA DO LEITO. CAPACIDADE 2.000 ML, ADULTO.	UND	840	6,57	5.518,80
44	COMPRESSA CIRÚRGICA, CAMPO OPERATÓRIO, NÃO DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 40 G), NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, NO TAMANHO 45 X 50 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	40	123,02	4.920,80

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

45	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM QUANDO ABERTA, 13 FIOS POR CM ² , FIO 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES E ALVEJANTES ÓPTICOS. DOBRAS UNIFORMES PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTES COM 500 UNIDADES.	PCT	1860	19,15	35.619,00
46	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONDICIONADO, COM 3 ENZIMAS, IDEAL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E ACESSÓRIOS, NÃO TÓXICO, NÃO CÁUSTICO, NÃO CORROSIVO, PH NEUTRO, SEM FOSFATO, BIODEGRADÁVEL E DESINCRUSTANTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	UND	12	33,89	406,68
47	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, CATETER MASCULINO EXTERNO, LÁTEX, 2 PEÇAS, BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ADESIVO DE HIDROCOLÓIDE NA FACE INTERNA DO CATETER, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ELASTICIDADE QUE PERMITA SUPRIMENTO DE SANGUE PARA O PÊNIS. NÃO ESTÉRIL. RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS E MEDIDOR DO PÊNIS INDIVIDUAL. TAMANHO ADULTO (30 MM).	UNIDADE	132	3,28	432,96
48	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, CATETER MASCULINO EXTERNO, LÁTEX, 2 PEÇAS, BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ADESIVO DE HIDROCOLÓIDE NA FACE INTERNA DO CATETER, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ELASTICIDADE QUE PERMITA SUPRIMENTO DE SANGUE PARA O PÊNIS. NÃO ESTÉRIL. RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS E MEDIDOR DO PÊNIS INDIVIDUAL. TAMANHO ADULTO (35 MM).	UNIDADE	132	3,28	432,96
49	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, CATETER MASCULINO EXTERNO, LÁTEX, 2 PEÇAS, BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ADESIVO DE HIDROCOLÓIDE NA FACE INTERNA DO CATETER, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ELASTICIDADE QUE PERMITA SUPRIMENTO DE SANGUE PARA O PÊNIS. NÃO ESTÉRIL. RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS E MEDIDOR DO PÊNIS INDIVIDUAL. TAMANHO ADULTO (25 MM).	UNIDADE	132	3,28	432,96
50	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, CATETER MASCULINO EXTERNO, LÁTEX, 2 PEÇAS, BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ADESIVO DE HIDROCOLÓIDE NA FACE INTERNA DO CATETER, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ELASTICIDADE QUE PERMITA SUPRIMENTO DE SANGUE PARA O PÊNIS. NÃO ESTÉRIL. RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS E MEDIDOR DO PÊNIS INDIVIDUAL. TAMANHO ADULTO (20 MM).	UNIDADE	132	3,28	432,96
51	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO PLÁSTICO COM COBRE MODELO T 380 MM2	UNIDADE	132	3,56	469,92
52	DRENO DE PENROSE, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 1.	UND	60	1,86	111,60
53	DRENO DE PENROSE, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 2.	UND	36	2,24	80,64
54	DRENO DE PENROSE, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 3.	UND	36	2,49	89,64
55	EQUIPO COM BURETA	UND	30	5,64	169,20
56	EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM	UND	15960	1,80	28.728,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

	FILTRO HIDRÓFOTO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUÍDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM GOTEJADOR PARA 20 GOTAS POR ML E FLEXÍVEL COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK. ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
57	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOTO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUÍDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML, FLEXÍVEL E COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK OU SPIN LOCK. ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1000	2,05	2.050,00
58	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGÜÍNEA COM CÂMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 170 A 200 MICRAS COM ÁREA DE FILTRAGEM DE 18 CM3 COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE TUBO EXTENSOR CONTÍNUO SEM TERMINAÇÕES EM LÁTEX OU SIMILAR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, IGUAL OU SUPERIOR A 1,50 MDE COMPRIMENTO, PERFURADOR ESPECIAL PARA BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS, CONECTOR MACHO COM CONICIDADE A 6% E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	200	8,18	1.636,00
59	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TRAÇÕES. APRESENTA PONTA ATIVA COM CERDAS MACIAS EM FORMATO CÔNICO, IDEAL PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL SEM FALSOS TRAJETOS E TRAUMATISMOS, DIMINUINDO ASSIM A QUANTIDADE DE HEMÁCEAS, FACILITANDO A OBTENÇÃO DE MATERIAL COM EXCELENTE CELULARIDADE ENDOCERVICAL. PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PACOTE	132	30,37	4.008,84
60	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO EM VELCRO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA, MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM ESTETOSCÓPIO INCLUSO, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO.	UND	104	136,81	14.228,24
61	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL, < 5 ANOS, TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO EM VELCRO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA, MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM ESTETOSCÓPIO INCLUSO, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO.	UND	82	136,81	11.218,42
62	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL, DE 5 A 9 ANOS, TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO EM VELCRO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO,	UND	82	136,81	11.218,42

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

	SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA, MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM ESTETOSCÓPIO INCLUSO, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO.				
63	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M.	UND	1140	10,13	11.548,20
64	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M.	UND	60	8,76	525,60
65	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M.	UNIDADE	396	8,76	3.468,96
66	ESPÁTULA DE AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	132	11,76	1.552,32
67	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	2640	3,09	8.157,60
68	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO.	UND	8020	2,43	19.488,60
69	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO.	UND	8040	2,11	16.964,40
70	ÉTER SULFÚRICO FRASCO 1000ML	UND	5	38,06	190,30
71	FILME P/ RAIOS X 24 X 30CM CX/ 100UND	CX	48	334,90	16.075,20
72	FILME P/ RAIOS X 30 X 40CM CX/ 100UND	CX	36	558,16	20.093,76
73	FILME P/ RAIOS X 35 X 43CM CX/ 100UND	CX	36	707,94	25.485,84
74	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO GIN/OBST Nº 1, 70 CM, AG 1/2 C. CIL. 4,0CM CX/ 24	CX	12	322,03	3.864,36
75	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO GIN/OBST Nº 4-0, 70 CM, AG 1/2 C. CIL. 4,0CM CX/ 24	CX	6	294,90	1.769,40
76	FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER GIN/OBST Nº 2-0, 45 CM, AG 1/2 C. CIL. 4,0CM CX/ 24FIOS	CX	12	87,43	1.049,16
77	FIO CATGUT CROMADO GASTRO Nº 2-0, 75CM, AG 1/2 C. CIL. 3,5CM CX/ 24FIOS	CX	8	132,59	1.060,72
78	FIO CATGUT CROMADO GIN/OBST Nº 0, 75CM, AG 1/2 C. CIL. 4,0CM CX/ 24FIOS	CX	2	137,46	274,92
79	FIO CATGUT CROMADO GIN/OBST Nº 1, 75CM, AG 1/2 C. CIL. 4,0CM CX/ 24FIOS	CX	8	144,67	1.157,36
80	FIO CATGUT CROMADO GIN/OBST Nº 2-0, 75CM, AG 1/2 C. CIL. 4,0CM CX/ 24FIOS	CX	12	137,46	1.649,52
81	FIO CATGUT CROMADO GIN/OBST Nº 3-0, 75CM, AG 1/2 C. CIL. 4,0CM CX/ 24FIOS	CX	2	132,15	264,30
82	FIO CATGUT CROMADO GIN/OBST Nº 4, 75CM, AG 1/2 C. CIL. 4,0CM CX/ 24FIOS	CX	2	127,39	254,78
83	FIO CATGUT SIMPLES GASTRO Nº 2-0, 75CM, AG 1/2 C. CIL. 3,5CM CX/ 24FIOS	CX	8	138,79	1.110,32
84	FIO CATGUT SIMPLES GIN/OBST Nº 0, 75CM, AG 1/2 C. CIL. 4,0CM CX/ 24FIOS	CX	1	139,68	139,68
85	FIO CATGUT SIMPLES GIN/OBST Nº 1, 75CM, AG 1/2 C. CIL. 4,0CM CX/ 24FIOS	CX	12	147,35	1.768,20
86	FIO CATGUT SIMPLES GIN/OBST Nº 2-0, 75CM, AG 1/2 C. CIL. 4,0CM CX/ 24FIOS	CX	20	139,68	2.793,60
87	FIO CATGUT SIMPLES GIN/OBST Nº 3-0, 75CM, AG 1/2 C. CIL. 4,0CM CX/ 24FIOS	CX	3	132,11	396,33
88	FIO NYLON PRETO Nº 0, 45CM, AG 3/8 CIRC TRIANG PT TRIANG REV 3,0CM CX/ 24FIOS	CX	138	98,85	13.641,30
89	FIO NYLON PRETO Nº 1-0, 45CM, AG 3/8 CIRC TRIANG PT TRIANG REV 3,0CM CX/ 24FIOS	CX	134	102,82	13.777,88
90	FIO NYLON PRETO Nº 2-0, 45CM, AG 3/8 CIRC TRIANG PT TRIANG REV 3,0CM CX/ 24FIOS	CX	147	98,85	14.530,95
91	FIO NYLON PRETO Nº 2-0, 45CM, AG 3/8 CIRC TRIANG PT TRIANG REV 4,0CM CX/ 24FIOS	CX	138	98,85	13.641,30
92	FIO NYLON PRETO Nº 3-0, 45CM, AG 3/8 CIRC TRIANG PT	CX	162	93,91	15.213,42



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

	TRIANG REV 3,0CM CX/ 24FIOS				
93	FIO NYLON PRETO Nº 3-0, 45CM, AG 3/8 CIRC TRIANG PT TRIANG REV 4,0CM CX/ 24FIOS	CX	138	98,85	13.641,30
94	FIO NYLON PRETO Nº 4-0, 45CM, AG 3/8 CIRC TRIANG PT TRIANG REV 3,0CM CX/ 24FIOS	CX	162	93,91	15.213,42
95	FIO NYLON PRETO Nº 5-0, 45CM, AG 3/8 CIRC TRIANG PT TRIANG REV 3,0CM CX/ 24FIOS	CX	144	98,85	14.234,40
96	FIO NYLON PRETO Nº 6-0, 45CM, AG 3/8 CIRC TRIANG PT TRIANG REV 3,0CM CX/ 24FIOS	CX	135	102,82	13.880,70
97	FITA AUTOCLÁVICA (CONTROLE DE EXPOSIÇÃO) PARA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE COMPOSTA DE PAPEL CREPADO E COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. COR CREME CLARO, LISTRAS INTERMITENTES DIAGONAIS, IMPREGNADAS DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA (INDICADOR DE PROCESSO), QUE APÓS O CICLO, MUDAM PARA ESPECTRO DE COR ENTRE CINZA E O GRAFITE. MEDIDA APROXIMADA DE 19 MM X 30 M.	UND	544	7,39	4.020,16
98	FITA CIRÚRGICA COM ADESIVO SINTÉTICO, DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALÉRGICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE À UMIDADE, TIPO MICROPORE, ROLO COM 50 MM X 10 M.	UND	324	8,34	2.702,16
99	FIXADOR P/ RAO X MANUAL CONJUNTO P/ PREPARAR 20L - FRASCO 5L	UND	24	283,18	6.796,32
100	FORMOL 10% FRASCO 1000ML	UND	20	31,22	624,40
101	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO G (ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG). PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	624	20,77	12.960,48
102	FRASCO COLETOR PARA EXAME (TRANSPARENTE - TIPO COPO). EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	800	0,46	368,00
103	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 4 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROLO	324	45,56	14.761,44
104	GELÉIA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRA-SONOGRAFIA, ATÓXICA, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SAL E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO. FRASCO 5KG.	UND	48	37,21	1.786,08
105	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO, COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COMPOSTO DE FRASCO, EXTENSÃO E MÁSCARA FACIAL, TAMANHO ADULTO.	UND	352	12,31	4.333,12
106	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO, COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COMPOSTO DE FRASCO, EXTENSÃO E MÁSCARA FACIAL, TAMANHO INFANTIL.	UND	352	12,31	4.333,12
107	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº 11	CX	1344	35,57	47.806,08
108	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº 15.	CX	1344	35,57	47.806,08
109	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº	CX	1344	35,57	47.806,08

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

	21.				
110	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº 23.	CX	1344	35,57	47.806,08
111	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA COM UMA PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	264	5,75	1.518,00
112	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	132	4,16	549,12
113	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8,5 (Nº 9 DE ACORDO COM A NBR).	PARES	200	1,61	322,00
114	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.0 (Nº 7.5 DE ACORDO COM A NBR).	PARES	1520	1,61	2.447,20
115	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5 (Nº 8.0 DE ACORDO COM A NBR).	PARES	3720	1,61	5.989,20
116	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0 (Nº 8.5 DE ACORDO COM A NBR).	PARES	3460	1,61	5.570,60
117	LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA; SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (SEM TALCO); AMBIDESTRA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO EXTRA PEQUENO.	CAIXA	132	19,81	2.614,92
118	LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA; SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (SEM TALCO); AMBIDESTRA.	CAIXA	132	19,81	2.614,92

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

	ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE.				
119	LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA; SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (SEM TALCO); AMBIDESTRA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO.	CAIXA	132	19,81	2.614,92
120	LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA; SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (SEM TALCO); AMBIDESTRA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.	CAIXA	132	19,81	2.614,92
121	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.	CX	1128	28,43	32.069,04
122	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO.	CX	1128	28,43	32.069,04
123	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE.	CX	232	28,43	6.595,76
124	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO EXTRA PEQUENO.	CAIXA	264	27,85	7.352,40
125	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	ROLO	12	8,48	101,76
126	MALHA TUBULAR 8CM X 15M	ROLO	12	8,48	101,76
127	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, COM NO MÍNIMO 20 X 10 CM E 3 PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, COM ELÁSTICOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. GRAMATURA 30. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2120	9,17	19.440,40
128	MÁSCARA PFF2/ N95 - PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL CONTRA AEROSSÓIS SÓLIDOS E DE LÍQUIDOS BASE ÁGUA. CERTIFICADA PELO INMETRO E REGISTRADA NA ANVISA.	UND	780	4,27	3.330,60
129	PAPEL CREPADO 60G/M2, 100% DE CELULOSE C/ CONTROLE DE POROSIDADE, RESISTENTE A UMIDADE E A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, NA MEDIDA APROXIMADA DE 40CM X 40CM. CAIXA COM 500 FOLHAS.	CX	24	217,00	5.208,00
130	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, MILIMETRADO COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, ISENTO DE PARAFINA, TAMANHO 48 MM X 30 M.	UND	23	18,88	434,24
131	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG, MILIMETRADO COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, ISENTO DE PARAFINA, TAMANHO	UND	83	21,62	1.794,46

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

	80 MM X 30 M.				
132	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (ÁGUA OXIGENADA USO HOSPITALAR) FRASCO 1000ML	UND	48	8,34	400,32
133	PINÇA DE CHERON - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	132	145,01	19.141,32
134	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS.TAMPA DE ROSCA.	UNIDADE	6000	0,49	2.940,00
135	PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	480	1,61	772,80
136	PRESERVATIVO EM LÁTEX S/ LUBRIFICANTE P/ REALIZAÇÃO DE USG VAGINAL.	UND	360	0,44	158,40
137	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO.	UND	480	0,68	326,40
138	PVPI DEGERMANTE FRASCO 1000ML	LTS	50	45,25	2.262,50
139	PVPI TÓPICO FRASCO 1000ML	LTS	72	42,03	3.026,16
140	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO FRASCO 3.760ML	UND	2	79,70	159,40
141	REVELADOR P/ RAIOS X MANUAL CONJUNTO P/ PREPARAR 20L - FRASCO 5L	UND	24	517,29	12.414,96
142	SABÃO LÍQUIDO ANTisséPTICO PARA LIMPEZA DE PELE. FRASCO DE 1L.	UND	384	5,57	2.138,88
143	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 19.	CX	3984	32,83	130.794,72
144	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 21.	CX	3996	32,83	131.188,68
145	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 27.	CX	3972	32,83	130.400,76
146	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 25.	CX	3996	32,83	131.188,68
147	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO	CX	4008	32,83	131.582,64

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

	EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 23.				
148	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, TIPO INSULINA, DE 100 UI, COM AGULHA 0,45 X 13 MM EMBALADA COM CAPA PROTETORA, ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01 ML. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. SERÁ EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO/OCP NA EMBALAGEM (PORT. Nº 503 DE 29/12/2011 – INMETRO).	UND	43400	0,38	16.492,00
149	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, GRADUADA A CADA 2 ML, BICO LUER LOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.SERÁ EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO/OCP NA EMBALAGEM (PORT. Nº 503 DE 29/12/2011 – INMETRO).	UND	21960	0,49	10.760,40
150	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, GRADUADA A CADA 5 ML, BICO LUER LOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.SERÁ EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO/OCP NA EMBALAGEM (PORT. Nº 503 DE 29/12/2011 – INMETRO).	UND	27920	0,79	22.056,80
151	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,5 ML, BICO LUER LOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.SERÁ EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO/OCP NA EMBALAGEM (PORT. Nº 503 DE 29/12/2011 – INMETRO).	UND	21960	0,25	5.490,00
152	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 1 ML, BICO LUER LOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.SERÁ EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO/OCP NA EMBALAGEM (PORT. Nº 503 DE 29/12/2011 – INMETRO).	UND	21960	0,27	5.929,20
153	SOLUÇÃO DE PVP-I 10% COM 1% DE IODO ATIVO - VEÍCULO AQUOSO TÓPICO	UNIDADE	144	42,03	6.052,32
154	SOLUÇÃO DE PVP-I 10% COM 1% DE IODO ATIVO - VEÍCULO DETERGENTE - DEGERMANTE	UNIDADE	144	45,25	6.516,00
155	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 12.	UND	780	3,50	2.730,00
156	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 14.	UND	780	3,50	2.730,00
157	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 16.	UND	860	3,50	3.010,00
158	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS	UND	740	3,50	2.590,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

	LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 18.				
159	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 20.	UND	740	3,50	2.590,00
160	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 22.	UND	720	3,50	2.520,00
161	SONDA NASOGÁSTRICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM TAMPA FIXA AO CONECTOR, Nº 10.	UND	680	0,87	591,60
162	SONDA NASOGÁSTRICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM TAMPA FIXA AO CONECTOR, Nº 12.	UND	690	0,93	641,70
163	SONDA NASOGÁSTRICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM TAMPA FIXA AO CONECTOR, Nº 8.	UND	680	0,85	578,00
164	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA Nº 12.	UND	700	1,34	938,00
165	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA Nº 14.	UND	760	1,56	1.185,60
166	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA Nº 16.	UND	760	1,78	1.352,80
167	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA Nº 18.	UND	760	1,91	1.451,60
168	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 08.	UND	1140	0,87	991,80
169	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 10.	UND	780	0,87	678,60
170	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 12.	UND	1260	0,96	1.209,60
171	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 06.	UNIDADE	660	0,82	541,20
172	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,	UNIDADE	660	1,01	666,60

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

	TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 14.				
173	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 16.	UNIDADE	660	1,04	686,40
174	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	496	8,87	4.399,52
175	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	840	9,36	7.862,40
176	SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	516	10,13	5.227,08
177	SONDA URETRAL Nº 6, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	680	8,37	5.691,60
178	SONDA URETRAL Nº 8, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	416	8,70	3.619,20
179	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO. ISENTO DE MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA. UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL.	UND	58	20,58	1.193,64
180	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO. OVAL E PROTEGIDO EM TUBO DE PVC COM TAMP. UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL.	UND	504	8,18	4.122,72
181	TIRAS PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHEK ACTIVE. CAIXA COM 50 UNIDADES. APARELHO E BATERIAS EM COMODATA.	CX	60	101,66	6.099,60
182	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS COM TAMP. E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	1680	1,01	1.696,80

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

183	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA, FORMATO ARREDONDADO, ANTIALÉRGICA, RESISTENTE, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. GRAMATURA 30. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	168	10,40	1.747,20
184	TUBO DE LÁTEX COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO COLABAR. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS, Nº 200 - D. I. 3,0MM	UND	19	34,39	653,41
185	TUBO DE LÁTEX COM ESPESURA E DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS OU VAPOR ÚMIDO, NÃO DEVENDO DESPRENDER UMIDADE, OLEOSIDADE, ODOR INTENSO E NÃO COLABAR. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS, Nº 204 - D. I. 6,0MM	UND	23	136,34	3.135,82
186	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO COM MANGUITO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF. Nº 2,5.	UND	3	4,10	12,30
187	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO COM MANGUITO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF. Nº 2.	UND	3	4,10	12,30
188	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO COM MANGUITO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF. Nº 3,5.	UND	3	4,10	12,30
189	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO COM MANGUITO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF. Nº 3.	UND	3	4,10	12,30
190	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO COM MANGUITO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF. Nº 4,5.	UND	3	4,10	12,30
191	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO COM MANGUITO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF. Nº 4.	UND	3	4,10	12,30
192	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO COM MANGUITO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF. Nº 5,5.	UND	3	4,10	12,30
193	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO COM MANGUITO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF. Nº 5.	UND	3	4,10	12,30
194	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO COM MANGUITO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF. Nº	UND	3	4,10	12,30

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

	6,5.				
195	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO COM MANGUITO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF. Nº 6.	UND	3	4,10	12,30
196	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO COM MANGUITO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF. Nº 7,5.	UND	3	4,10	12,30
197	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO COM MANGUITO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF. Nº 7.	UND	5	4,10	20,50
198	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO COM MANGUITO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF. Nº 8.	UND	5	4,10	20,50
199	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - FRASCO PLÁSTICO 250ML COM ROSCA.	UND	36	25,75	927,00
200	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO.	UND	36	315,64	11.363,04
					1.867.543,65

5. TIPO DE LICITAÇÃO

- Menor Preço por Item.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- Pregão Presencial.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- As obrigações da contratante são aquelas arroladas na Cláusula Nona do Termo de Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada são aquelas arroladas na Cláusula Décima do Termo de Contrato.

9. DO PAGAMENTO, RECURSOS FINANCEIROS E DO REAJUSTAMENTO

- O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada à medida que a necessidade for sendo suprida, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e recibo correspondente, que serão atestados pelo Setor Competente.

- As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

FONTE DE RECURSO:	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESAS:
- ERARIO MUNICIPAL – SEC. DE SAÚDE	- 0501.10.122.0804.2.033	- 33.90.30.00
- ERARIO MUNICIPAL – HOSPITAL	- 0501.10.301.0188.2.037	- 33.90.32.00
- ATENÇÃO BÁSICA - PSF	- 0502.10.302.0276.2.046	



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

- O valor contratado somente poderá ser reajustado nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõem o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DAS PENALIDADES

- O não cumprimento das obrigações da CONTRATADA culminará às penalidades previstas no Edital.

Tamboril-CE, 28 de Abril de 2014

JOÃO LUIZ DE ARAÚJO
Secretário de Saúde



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado da empresa)

Ao
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE.
PROCESSO N.º: **PMT.28042014.PP03.**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL.**
DATA DE ABERTURA: **14/05/2014.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **14h00m (horário cearense).**
REF.: **PROPOSTA DE PREÇOS.**

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e as cláusulas e condições previstas no Pregão Presencial acima mencionado.

OBJETO
Aquisição de medicamentos p/ distribuição gratuita e material médico hospitalar em proveito da secretaria de Saúde do Município de Tamboril.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR GLOBAL						

** PREENCHER O(S) ITEM(NS) INTERESSADO(S) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E QUADRO ACIMA **

PRAZOS
Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.
Prazo de Fornecimento: 31.12.2014.

DADOS DO PROPONETE
Razão Social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
CNPJ: _____ CGF: _____
Fone/Fax: _____ e-mail: _____

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO V
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO N°: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA: **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Tamboril/CE.**, situada no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.705.817/0001-04, através, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada, nesse caso, por **(Cargo ou Função)**, tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) **(nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas)**, portador(a) do CPF n.º _____, doravante denominada de CONTRATANTE e a Empresa: **(razão social da empresa contratada)**, situada no endereço: **(rua/av., n.º, bairro, CEP, cidade, UF)**, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada, nesse caso por **(Cargo ou Função)**, tendo como tal o(a) Sr.(a) **(nome do representante legal)**, portador(a) do CPF n.º _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente Contrato tem como fundamento:

- As determinações da Lei n.º 8.666/93;
- O Pregão Presencial n.º **PMT.28042014.PP03**;
- A proposta de preços da CONTRATADA constante do Pregão Presencial;
- Os Preceitos do Direito Público;
- As Disposições do Direito Privado.
- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

- O presente contrato tem como objeto a Aquisição de medicamentos p/ distribuição gratuita e material médico hospitalar em proveito da secretaria de Saúde do Município de Tamboril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

- As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE no almoxarifado, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- O valor do contrato importa o global de R\$ _____ (valor por extenso).

(QUADRO COM OS PREÇOS CONSOLIDADOS)

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- O valor contratado somente poderá ser reajustado nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõem o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada à medida que a necessidade for sendo suprida, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e recibo correspondente, que serão atestados pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

FUNTE DE RECURSO:	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESAS:
- ERARIO MUNICIPAL – SEC. DE SAÚDE	- 0501.10.122.0804.2.033	- 33.90.30.00
- ERARIO MUNICIPAL – HOSPITAL	- 0501.10.301.0188.2.037	- 33.90.32.00
- ATENÇÃO BÁSICA - PSF	- 0502.10.302.0276.2.046	

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO E DO CONTRATO

- A vigência do contrato, bem como, o período de fornecimento do objeto, iniciará com a data da sua assinatura e será válido até **31/12/2014**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São deveres da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

**Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04
C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140**



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos deste Contrato e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMT;
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

- Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do Contrato original. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do objeto.

- Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

**Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04
C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140**



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

- Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- §1º. A multa prevista no item I do caput desta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- §2º. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- §3º. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município de Tamboril, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.
- §4º. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.
- §5º. A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada no fornecimento do objeto, para as providências cabíveis.
- §6º. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da CONTRATANTE, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado na CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, conforme o quantitativo expresso na ordem de compras, diretamente no

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

**Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04
C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140**



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

almoxarifado, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 h, situado no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó - Bairro São Pedro, acompanhado das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

- Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Presencial já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- A publicação resumida do presente contrato, será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

- Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

- Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Presencial que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação da Comissão Permanente de Licitação da PMT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

- As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Tamboril/CE.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e pelas testemunhas.

Tamboril/CE., ____ de _____ de 20____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA